

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Feitas todas as adequações às normas da ABNT e após a correção ortográfica, a dissertação deverá ser impressa e protocolada na Secretaria do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito da UNIMAR no prazo previamente estabelecido pela Coordenação do Curso, para que o mestrando seja submetido ao Exame de Qualificação conforme as seguintes disposições.

Antes da Defesa Pública da Dissertação o mestrando deverá submeter-se ao Exame de Qualificação nos termos do Art. 49 e 50 do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNIMAR, desde que:

- 1 - Tenha completado todos os créditos necessários em disciplinas e atividades programadas na respectiva Linha de Pesquisa, em que o mestrando esteja vinculado no Programa;
- 2 - Seja aprovado no(s) Exame(s) de Proficiência de Língua Estrangeira;
- 3 - Esteja devidamente matriculado no Programa de Mestrado de Mestrado e Doutorado em Direito;
- 4 - Esteja, no máximo, a 03 (três) meses do término do prazo de conclusão do Mestrado e 1 (um) ano da conclusão do Doutorado.
- 5 - Comprovar publicação, ao longo do curso, dentro das linhas de pesquisa do Mestrado ou Doutorado, em conjunto com o orientador, classificada pela CAPES em cada um dos seus tipos: Anais de Eventos, Periódicos e Livros (ou capítulos de livros).

A Secretaria do Programa fará o levantamento da situação institucional de cada mestrando ou doutorando em formulário específico, visando o atendimento às alíneas supra mencionadas.

Para prestar o Exame de Qualificação o mestrando deverá protocolar junto à Secretaria do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito, **02 (dois) exemplares da dissertação**, no caso de Mestrado, e **05 (cinco) exemplares da tese**, no caso de Doutorado, devidamente concluída (contendo resumo, sumário, introdução, capítulos desenvolvidos, conclusão e referências), **encadernados em espiral**, para avaliação da Banca Examinadora.

Após o recebimento dos exemplares, a Secretaria encaminhará a dissertação ou tese ao professor orientador para a ANÁLISE PRÉVIA. O professor orientador deverá preencher o formulário próprio, devolvendo-o à Secretaria para os procedimentos devidos. Obtendo o parecer favorável do orientador, o mestrando ou doutorando estará em condições de participar do Exame de Qualificação.

A Banca Examinadora do Exame de Qualificação será presidida pelo professor orientador e composta por mais um membro docente do Programa indicado pela Coordenação, no caso de Mestrado, e o professor orientador e mais dois membros do Programa indicados pela Coordenação, no caso de doutorado, homologada pela Subcomissão do Curso de Mestrado e Doutorado em Direito, bem como de um e dois suplentes.

A Secretaria do Programa dará conhecimento, por escrito, da data, do horário e local do Exame de Qualificação, para o mestrando ou doutorando, para o professor orientador e para o outro ou outros membros da Banca Examinadora.

As dissertações serão encaminhadas aos membros da Banca Examinadora, pelo menos 30 (trinta) dias antes da data do Exame de Qualificação.

O Exame de Qualificação consiste na análise da dissertação ou tese por todos os membros da Banca Examinadora que poderão solicitar esclarecimentos sobre o conteúdo do texto escrito, sugerir alterações, inclusões ou exclusões de partes do texto entre outras considerações.

O resultado do Exame de Qualificação será expresso por meio dos conceitos;

- QUALIFICADO ou
- NÃO QUALIFICADO.

O **mestrando não qualificado** terá até 60 (sessenta) dias para submeter-se a novo Exame de Qualificação, contados da data da realização do mesmo, seguindo os mesmos procedimentos anteriormente mencionados. O **doutorando não qualificado** terá até 6 (seis) meses para o mesmo procedimento.

Será elaborada uma Ata de realização do Exame de Qualificação em 02 (duas) vias, devendo constar identificações: do Programa de Mestrado e Doutorado; da Área de Concentração; do mestrando; do professor orientador; do membro ou membros da Banca Examinadora com a respectiva qualificação e procedência do título obtido; do título da dissertação; do conceito obtido: qualificado ou não qualificado; do local, da data e do horário de realização do Exame; assinatura dos membros da Banca Examinadora, do mestrando ou doutorando e da Secretária.

O **mestrando qualificado** deverá protocolar na Secretaria os 04 (quatro) exemplares da dissertação na Secretaria do Programa, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do Exame de Qualificação, com as correções apontadas pela Banca Examinadora, se for o caso, seguindo os procedimentos dispostos no Artigo 58 e seguintes do Regulamento Geral de Pós-Graduação da UNIMAR. O **doutorando qualificado** deverá fazê-lo em 06 (seis) exemplares no prazo de 6 (seis) meses contados da realização da qualificação.

Os exemplares mencionados deverão ser **encadernados em espiral**¹ conforme dispõem os modelos e padrões estabelecidos no *Manual de Metodologia da Pesquisa Científica* que consta na *Home Page* da Unimar em PUBLICAÇÕES. Os exemplares serão destinados aos membros da Banca Examinadora de Defesa: 01 para o professor orientador, 01 para o professor membro interno (UNIMAR), 01 para o membro externo (professor convidado) e 01 para a Secretária, no caso do Mestrado; e 01 para o professor orientador, 02 para os professores

membros interno (UNIMAR), 02 para os membros externos (professores convidados) e 01 para a Secretária.

Se for o caso, a Secretaria poderá solicitar a entrega de 02 exemplares para os suplentes da Banca.

¹ – A encadernações em brochura, capa dura de cor preta, gravada com letras douradas será exigida apenas após a Defesa.